



## **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMFC) DA UERJ**

Autores: Rafael Cangemi Reis, Philipp Oliveira, Regina Ferreira, Thadeu Felix, Maria Inez Padula Anderson

Revisado em Janeiro de 2023 após contribuições da Oficina de Preceptores

### **Descrição do cargo de Preceptor(a) do PRMFC-UERJ**

#### **1) Requisitos para ser preceptor(a) de MFC-UERJ:**

Os(as) preceptores(as) do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) deverão ser especialistas em Medicina de Família e Comunidade com certificado de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade na área e/ou portadores de certificação da especialidade de Medicina de Família e Comunidade acreditado ou expedido pela Sociedade Brasileira de Medicina e Comunidade/Associação Médica Brasileira (SBMFC/AMB).

São exceções a esta regra, com critérios de avaliação a cargo do PRMFC da UERJ:

- Profissionais que estão ou estiveram mais de 4 (quatro) anos na Atenção Primária à Saúde (APS) nos últimos 6 anos e que ainda não tenham o Título de Especialista. Este período de atuação na APS deve ser comprovado e atestado por instituição de trabalho e/ou da experiência profissional. Estes profissionais se comprometerão em obter o Título em até 1 ano após início da atividade no PRMFC.
- Médicos(as) que sejam docentes na área e em atuação em instituição de educação superior (CNRM, 2015), devidamente comprovadas e atestadas pela instituição de trabalho caracterizando a experiência profissional.
- Outros(as) especialistas com experiência e notório saber na área da APS e titulação acadêmica lato sensu ou stricto sensu compatível, devidamente comprovadas e atestadas por instituição de trabalho e/ou da experiência profissional;

#### **2) Dos compromissos e atribuições do preceptor do PRMFC UERJ**

1. Estar ciente que, ainda que seu contrato de trabalho com o PRMFC seja intermediado por outra instituição – especialmente Secretarias Municipais/estaduais de Saúde, organizações Sociais – a sua indicação e atuação como preceptor/a é diretamente relacionada ao PRMFC e,



neste sentido, as regras e normas e coordenação das atividades de preceptoria são do PRMFC UERJ.

2. Ser conhecedor(a) das normas do PRMFC da UERJ e estar ciente de que sua atuação como preceptor relaciona-se e é dependente do aval desta instituição, devendo caracterizar-se pelos princípios e valores técnicos e éticos deste PRMFC;
3. Desenvolver suas atividades com base nos preceitos de profissionalismo, da ética e da melhor comunicação entre pares;
4. Ser pró-ativo(a), assídua/o e pontual;
5. Participar regularmente das atividades relacionadas à preceptoria e promovidas pelo PRMFC, para além das atividades das Unidades de Saúde, a saber:
  - a. Sessão clínica - periodicidade mensal;
  - b. Encontro de preceptores - periodicidade bimestral;
  - c. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - periodicidade anual;
  - d. Participação nas reuniões do Grupo de Trabalho Coordenação do PRMFC – caso seja indicado representante da Unidade de Saúde onde atua - periodicidade mensal;
  - e. Participar de um dos Grupos de Trabalho do PRMFC – atividade longitudinal.
6. Ter atitude ética frente às questões relacionadas ao PRMFC, aos residentes e aos preceptores;
7. Estar ciente e participar do processo de avaliação dos residentes sob sua preceptoria, incluindo avaliação periódica, minimamente trimestral podendo ser mais frequentes, de acordo com a necessidade do residente e segundo normas do PRMFC da UERJ;
8. Estar ciente e participar do processo de avaliação dos preceptores do PRMFC, incluindo realizar autoavaliação periódica, segundo normas do PRMFC da UERJ;
9. Ser avaliado pelo corpo discente, segundo normas elaboradas ou a elaborar pelo PRMFC da UERJ;
10. Elaborar – junto ao PRMFC e aos demais preceptores em atuação na sua Unidade de Saúde - uma agenda de trabalho e pedagógica na unidade de APS, com turnos bem- definidos. Neste sentido, salvo exceções pontuais a serem apreciadas e aprovadas pela Coordenação, todos os preceptores de 20 horas devem comparecer às CFs no mínimo três vezes por semana. Considerando as diversas atividades a serem desenvolvidas junto aos residentes, a agenda de trabalho e atividades dos preceptores, incluem necessariamente:
  - a. Prática e supervisão de atividades relacionadas à Abordagem Centrada na Pessoa, na perspectiva sistêmica, incluindo: consultas individuais e visita domiciliar;



- b. Prática e supervisão de atividades relacionadas à Abordagem Familiar (AF), na perspectiva sistêmica, incluindo: Entrevista Familiar e Uso de Ferramentas de AF, minimamente: Familiograma, Ciclo de Vida Familiar, Círculo Familiar, Ecomapa, Escala de Coelho Savassi; APGAR familiar;
- c. Prática e supervisão de atividades relacionadas à Abordagem Comunitária e à Gestão em Saúde de nível local, incluindo, minimamente: Diagnóstico Comunitário e Planejamento em Saúde com base na vulnerabilidade da população, especialmente no combate à Lei dos Cuidados Inversos; Atividades de Grupo; Reunião de Equipe;
11. Participar e promover atividades de empoderamento social (colegiados gestores, reunião dos conselhos distritais, de grupos de trabalho de caráter intersetorial) mesmo que em caráter de “rodízio” com outros preceptores/membros da equipe, mas sempre trazendo essa experiência para o espaço de discussão da unidade/equipe, com vista ao planejamento local;
12. Conhecer e/ou participar da elaboração e/ou da execução das atividades teóricas e práticas previstas no programa de MFC da UERJ;
13. Auxiliar no desenvolvimento de atividades do programa por meio dos GTs (Grupos de trabalho) do PRMFC;
14. Ser mediador da comunicação e na resolução de conflitos entre residente e equipe de Saúde da Família e entre residente e gerência e, sempre que necessário, entre os demais profissionais da Unidade de Saúde;
15. Apoiar a boa comunicação entre profissionais das unidades, incluindo gestores locais;
16. Apoiar os residentes nas situações de sobrecarga de agenda dos mesmos, considerando características do residente e tempo de residência;
17. Apoiar o processo assistencial da Unidade, inclusive junto a outras equipes de residência e/ou da unidade de saúde, quando o mesmo afetar a aprendizagem dos residentes, sendo necessário identificar os fatores associados a este problema de forma a encaminhar técnica e gerencialmente a questão para seu solucionamento;
18. Apoiar com cumprimento de carga horária assistencial, conforme necessidade, em caso de saída ou desistência do residente e, eventualmente, nos afastamentos temporários ou definitivos de preceptores, até resolução dos mesmos;
19. Regular encaminhamentos de pacientes/famílias de sua equipe/residente a outros profissionais e outros níveis do sistema, na perspectiva pedagógica, oportunizando este momento como aprendizado de resolutividade e coordenação do cuidado;



20. Quando, na função de Responsabilidade Técnica da unidade, fazê-lo sem prejuízo das funções de preceptoria e utilizá-la como recurso pedagógico importante dos residentes;

21. Realizar e apoiar, quando possível, a interconsulta com a enfermagem, com a participação do residente. Apoiar e estar presente, quando possível, nas consultas de matriciamentos do NASF.

22. A vinculação ao cargo de preceptoria do PRMFC-UERJ não caracteriza vínculo empregatício com a UERJ.

## **2.1 Competências pedagógicas do preceptor do PRMFC**

### **1) Atitudes:**

- Estar disponível para supervisão dos(as) médicos(as) residentes de forma integral;
- Ser proativo(a)
- Ser pontual e assídua(o)
- Cumprir a carga horária (preferencialmente de 7h às 18h ou 8h às 17h, reservando somente um preceptor para o turno estendido, quando houver);
- Cumprimento de princípios éticos e participação na formação moral dos residentes.
- Estar pronto/a e disponível para colaborar, dentro da sua carga horária de trabalho, com alguma necessidade urgente, específica e excepcional do PRMFC, do Departamento de Medicina Integral, Familiar e Comunitária, ou da UERJ no seu conjunto.
- Mediar conflitos sempre garantindo um espaço seguro e acolhedor. Sendo responsável por informar a coordenação do PRMFC sobre os fatos/eventos, caso sejam graves e interfiram no desenvolvimento profissional e acadêmico do residente e/ou preceptor(a).
- Ter papel agregador e integrador mediante a dificuldades de relacionamento da preceptoria, informando sempre a coordenação do PRMFC quando houver necessidade de apoio na resolução de conflitos.
- Estar disponível para realizar preceptoria centrada no residente considerando sua trajetória individual de formação e seu contexto familiar e comunitário.
- Formalizar espaços de escuta, acolhimento para os residentes a cada 15 ou 30 dias, quando identificarem que o espaço é necessário.
- Alinhar expectativas sobre formas de preceptorar e desenvolver um plano conjunto com o(a) residente utilizando, por exemplo, o portfólio reflexivo e com avaliações quinzenais.



- Ter ciência das regras do PRMFC UERJ pactuada com os residentes ao ingressarem no curso (Termo de Residência) e fazer cumprir as mesmas. Apoiar a coordenação no cumprimento das regras estabelecidas e informar quando algum descumprimento for identificado.

- Pactuar o contrato de convivência na unidade de saúde baseado nas regras presentes no Termo de Residência e considerando outras normas do PRMFC, da COREME e da CNRM.

## **2) Habilidades:**

- Identificar, junto ao residente, suas necessidades de aprendizagem (preceptoria centrada no residente) e elaborar plano pedagógico em conjunto;

- Aplicar diferentes técnicas de aprendizagem e ferramentas de avaliação, como feedback, preceptoria em um minuto, observação de consulta, participação em reunião de equipe, visitas domiciliares, avaliação 360°, memória de desempenho, mapa conceitual, avaliação por pares, autoavaliação, portfólio, entre outros, de acordo com as normas do PRMFC-UERJ;

- Auxiliar na elaboração de instrumentos de avaliação do residente na abordagem individual, familiar e comunitária, e desempenho em reunião de equipe.

- Estimular produção científica local (por residentes, preceptores e outros profissionais);

- Participar da orientação e/ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso da residência, conforme às normas do PRMFC-UERJ;

- Dominar os requisitos mínimos da formação do especialista em MFC, conforme PRMFC da UERJ, currículo da SBMFC e normas da CNRM;

- Desenvolver/Aperfeiçoar habilidades de comunicação.

- Participar das sessões clínicas periódicas nas unidades de saúde apoiando na organização do espaço e contribuindo com a discussão do tema. É recomendável que as discussões ocorram por meio de casos complexos reais e tragam os assuntos clínicos a serem abordados e discutidos.

- Revisar com periodicidade o diagnóstico comunitário, o diagnóstico de demanda e planejamento estratégico da unidade propondo intervenções e mudanças no processo de trabalho. Quando não existir esses diagnósticos e planejamento, contribuir com sua construção.

## **3) Conhecimentos:**

- Conhecimento e aplicação do conteúdo ensinado nos canais teóricos;

- Conhecimento teórico e prático de caráter clínico-social - epidemiológico - espiritual;



- Domínio dos requisitos mínimos da formação do especialista em MFC.

- Conhecimento, domínio e disponibilidade para atividades à distância: reunião online (utilizando as ferramentas- hangout, zoom, skype, dentre outras), atividades de teleeducação, webpalestras, e outras modalidades que surgirem.

- Estar sempre atualizado e utilizar as principais fontes de consulta disponíveis: livros, Uptodate, Dynamed, BMJ, protocolos e tratados. Correlacionar as discussões clínicas ao paradigma sistêmico, a abordagem centrada na pessoa, a abordagem familiar e comunitária.

Declaro estar ciente e de acordo com as funções descritas acima e com a necessidade constante de aprimoramento profissional e pessoal para o bom desenvolvimento da preceptoría no PRMFC-UERJ

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2023

---

Nome completo

---

Assinatura